



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3354

Ji-Paraná (RO), 1º de setembro de 2020

SUMÁRIO

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 02
ATA AMT.....PÁG. 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG. 02

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 012/2020

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base dos termos do inciso IX do Artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o Artigo 218, da Lei Municipal n. 1405, de 22 de julho de 2005, considerando a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo Coronavírus-COVID-19, considerando a situação de emergência no âmbito do Município de Ji-Paraná, decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, através do Decreto n. 12533/GAB/PM/JP/2020 e considerando os termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Memorando n. 103/GAB/SEMUSA/2020, referente ao Processo Administrativo n. 6-3138/2020, CONVOCA, para fins de contratação os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado EDITAL N.º 001/SEMAD/2020 – SEMAD/SEMUSA, de 23 de março de 2020, publicado no D. O. M. N.º 3244, em 24/03/2020, Resultado Final publicado no D.O.M. N.º 3256, em 09/04/2020, Errata do Resultado Final publicado no D.O.M. n. 3258, de 14/04/2020, homologado através do Decreto n. 12642/GAB/PM/JP/2020, publicado no D.O.M. N.º 3259, em 15/04/2020, para atender as Unidades de Saúde Pública, localizadas no Município de Ji-Paraná, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde pública, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 06 (Seis) meses, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19-Novo Coronavírus, nos termos regidos pelo EDITAL N.º 001/SEMAD/2020 – SEMAD/SEMUSA.

1. Os candidatos convocados, deverão obrigatoriamente enviar a documentação referenciada no item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

O candidato encaminhará os documentos solicitados constantes nesta convocação, escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação, ou seja no prazo de 02/09 a 08/09/2020, para o e-mail: processo_seletivoosemusa@ji-parana.ro.gov.br. Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis.

É de inteira responsabilidade do convocado o acompanhamento e a utilização do e-mail utilizado para envio da documentação, no ato de convocação.

O candidato (a), se considerado apto, receberá novo e-mail informando o dia e horário que deverá comparecer para assinatura do contrato e entrega dos documentos, a qual lhe será informado a data para comparecimento na Gerência Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, situada à Avenida 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná, Rondônia, portando as cópias e originais dos documentos, conforme relação abaixo. Após conferência dos documentos e Assinatura do Contrato, será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde para compor a escala de trabalho. No prazo máximo de 24 HORAS, após assinatura do contrato.

2. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS				
CLASSIFICADOS				
INSCR	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	
2020049	FRANCISCA VIEIRA DE SOUZA	102	1,00	
2020161	ANA PAULA SOUZA SIMOES	103	1,00	
2020022	JACIRA MARIA MARTINENGI	104	1,00	

Ji-Paraná, 01 de setembro de 2020.

João Vianney Passos de S. Junior
Secretário Municipal de Administração
Dec. n.º 10254/GAB/PM/JP/2018

1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO A SER ENCAMINHADA POR E-MAIL

1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia + original	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com o Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) E Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	Original em papel timbrado da Instituição
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Original com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) do último mês. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos. site: www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.
	- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho.	-
	- Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-

OBS: No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

CARGO	Requisito/Escolaridade
Técnico em Enfermagem- 40 horas	- Ensino Médio Completo e - Curso Técnico em Enfermagem e - Registro no Conselho de Classe (COREN)

2- FICHA DE CADASTRO (PREENCHER E ENVIAR EM PDF)

JI-PARANÁ		PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Gerencia Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO	
NOME:	SEXO	CPF			
ENDEREÇO:	N.º				
BAIRRO:	CEP	CIDADE:			
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	TELEFONE			
LOTAÇÃO:		HORAS			
VINCULO EMPREGATÍCIO: <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> S/Vínculo <input type="checkbox"/> Comissionado					
ESTADO CIVIL: <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Outros					
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXP.	DATA EMISSÃO	DATA NASC.		
NATURAL DE:	ESTADO:				
PAI:	MAE:				
TITULO ELEITOR	DATA EMISSÃO	ZONA	SEÇÃO	UF	
CART. TRABALHO	SERIE	UF	DATA EMISSÃO		
PASEP:	RESERVISTA	SERIE:	CATEGORIA		
ESCOLARIDADE	ANO CONCLUSÃO	CURSO			
NOME DO CONJUGUE:		CPF:			
DATA DE NASCIMENTO:					
DEPENDENTES					
NOME	IR	CPF	PARENTESC	DATA NASC.	LOCAL NASC.
ASSINATURA DO SERVIDOR:		DATA:/...../2020			

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRHA N.º 102/2020

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Memorando n. 1340/PGM/PMJP/20, atendendo a determinação judicial dos autos n. 7011401-09.2019.8.22.0005, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. N.º 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos n.º 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. N.º 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. N.º 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. N.º 2810 de 07/06/2018.

Vaga: SEMUSA
Cargo: F02 - AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - - 40 HORAS - [DEFIC.]

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
373.785-3	LUIZ RICARDO TIZZO	71,00	2º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º 1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 02/09/2020 à 01/10/2020, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 01 de setembro de 2020.

João Vianney Passos de S. Junior
Secretário Municipal de Administração
Dec. n.º 10254/GAB/PM/JP/2018

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE		
TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n.º Edital De Concurso Público N.º 01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas

01(tuma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (tuma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) originais	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (tuma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (tuma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (tuma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RLI, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (tuma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.receita.federal.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (tuma) cópia	Certificado de Reserva ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (tuma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (tuma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (tuma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (tuma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justica.federal.jus.br
1 (tuma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.tjro.jus.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
02 (duas) cópias (simples)	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho s/nº a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho s/nº a BR 364;	-
	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência - 40 Hs	Ensino Médio Completo Magistério ou Equivalente

AVISOS DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 111/2020/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6911/2020/SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Eventual e futura aquisição de material de consumo (material médico hospitalar e Equipamentos de Segurança - EPI's), através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: **RS1.424.335,18 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e dezoto centavos)**. Data de Abertura: **09/09/2020**. Horário: **09hs00min.** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

ATA AMT

BOLETIM INFORMATIVO DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE JI – PARANÁ

ATA DA 393ª REUNIÃO DA JARI/JP

Aos treze (13) dias do mês de agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte), reuniram-se na sala do Diretor de Trânsito e Transportes da AMT, os integrantes da JARI/JP, Srºs Everaldo José de Souza (presidente), Srº Elaine Martins (membro), Sr. Reginaldo Mafrá dos Santos (membro). A reunião foi aberta pelo presidente cumprimentando os presentes. Em seguida passou a secretária para fazer a leitura da ata anterior e colher as assinaturas na mesma.

Logo após a secretária fez a distribuição dos processos para serem analisados e relatado ficando, processo nº 076/2020, para Srº Elaine Martins (membro), 080/2020, para Srº Reginaldo Mafrá dos Santos (membro), processo nº 081/2020 Srº Elaine Martins (membro) e processo nº 082/2020 Sr Reginaldo Mafrá (membro).

Em seguida foi feito o encerramento da mesma pelo presidente agradecendo a presença de todos os membros.

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2020

ELEIDE ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIA DA JARI

BOLETIM INFORMATIVO DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE JI – PARANÁ

ATA DA 394ª REUNIÃO DA JARI/JP

Aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte), na sala do diretor de Trânsito e Transportes, reuniram – se os integrantes da JARI/JP, Srºs Everaldo José de Souza (presidente), Srº Elaine Martins (membro), Sr. Reginaldo Mafrá dos Santos (membro), A reunião foi aberta pelo presidente cumprimentando os presentes. Em seguida passou a secretária para fazer a leitura da ata anterior e colher as assinaturas na mesma.

Logo após passou a discussões dos processos analisados e relatado ficando, processo nº 076/2020, parecer INDEFERIDO, relatora Srº Elaine Martins (membro), processo nº 080/2020, parecer DEFERIDO, relator Sr Reginaldo Mafrá (membro), Processo nº 081/2020, parecer INDEFERIDO, relatora a Srº Elaine Martins (membro), Processo de nº 082/2020, parecer INDEFERIDO, relator o Sr. Reginaldo Mafrá (membro).

Em seguida foi feito o encerramento da mesma pelo presidente agradecendo a presença de todos os membros.

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2020

ELEIDE ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIA DA JARI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N. 034/SRP/CGM/2.020

PREGÃO ELETRÔNICO N. 056/CPL/PMJP/20.

PROCESSO: N. 1-1404/2020 - SEMETUR.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Lei Complementar n. 123/06 e Decreto Municipal n. 3522/14.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de material de consumo (medalhas e troféus), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo de Ji-Paraná, com período de consumo previsto para 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e anexos, fls. 62/69 e *Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 056/CPL/PMJP/20*, (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E

EQUIPARADAS), nos termos da Lei Federal n. 123/2006, fls. 76/112.

Empresas Detentoras do Registro: **CLEBER BORGES BISPO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 26.194.954/0001-76, sediada Rua Antônio Pagani, 901, sala 02 - Balneário Rincão Sul/SC. (telefone: 48 9127-2669/3433 9953 e e-mail: comercial@loartpersonalizados.com.br), neste ato representado por Cleber Borges Bispo, portador do RG n. 5098755 SSPSC e inscrito no CPF n. 053.924.879-71. (fls. 149); **COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 00.363.814/0001-90, sediada Rua Paraíba, 280, Centro - Londrina/PR. (telefone: 43 3323 0902/3323 2231 e e-mail: licitacao@criartshop.com.br), neste ato representado por Amarildo Aranda Costa, Representante Legal, portador do RG n. 8.869.740-5-PR e inscrito no CPF n. 042.330.829-76. (fls. 189) e **M.R.A. CARTÕES E MEDALHAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 02.399.982/0001-61, sediada Rua Euzébio Beltrão de Queiroz, 2406, Pavlh Térreo, Pio X – Caxias do Sul/RS. (telefone: 54 3535 3566/3214 1055 e e-mail: licitacao.mra@mramedalthas.com.br), neste ato representado por Alceu José Cavalli, portador do RG n. 6008051929 SSP/RS e inscrito no CPF n. 248.685.400-25. (fls. 203).

Aos 1º (primeiro) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 13 horas na sala da Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto n. 3522/14: Gilmaio Ramos de Santana, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 034/SRP/CGM/2.020**, tendo como licitantes homologada e adjudicada às empresas acima qualificadas. Tendo os presentes acordado a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DE MEDALHAS E TROFÉUS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por finalidade a PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS, conforme Termo de Referência e anexos, fls. 04/10 e 62/69; solicitação de material, fls. 11/12, 70/73; Cotações, fls. 14/23; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, fls. 29; adequação do termo de referência, fls. 31/35; minuta do edital, fls. 36/50; Parecer Jurídico n. 327/PGM/PMJP/2020, quanto a minuta do edital, fls. 55/60; Aviso e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 056/CPL/PMJP/2020, fls. 75/112; Publicação, fls. 113/191; Proposta, fls. 192/196, Habilitação, fls. 197/232; Resultado por Fornecedor, fls. 234; Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 056/2020 (SRP) de 08/06/2020, fls. 236/245; Termo de Adjudicação, fls. 246/247; Parecer Jurídico n. 567/PGM/PMJP/2020, fls. 250/252 e Termo de Homologação, fls. 254/255.

1 - DO OBJETO:

- Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (medalhas e troféus), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;

O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impereitavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PMJP/2018"

Marcio Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Gilmaio Ramos de Santana
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberon Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comercio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município fará a liberação do pedido no Sistema COMPRAS;
3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA E GARANTIA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 - Os materiais da licitação deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Rua Jamil Pontes, 1171, Bairro Jardim dos Migrantes – Ji-Paraná/RO, sendo o horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 07:30 às 13:30h. Conforme descrito no Termo de Referência, anexo I desde edital;

5.1.2 - Os materiais deverão ser entregues impreterivelmente no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, observadas as condições dispostas no item 6 e subitens do Anexo I – Termo de Referência.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.

6.4 - A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 90 (noventa) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

terá prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços n. 034/SRP/CGM/2.020, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.2 - Das aplicações das multas quanto ao descumprimento dos itens acima listados:

10.2.1 - Além das sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 9º da Lei 10.520/2002 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas e quantas outras forem legalmente comprovadas:

a) Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

b) Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

c) Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

d) Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

e) Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

f) Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

10.3 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

10.4 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

10.4.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

10.5 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.6 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14;

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços” e o “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”, quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 14 (quatorze) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Marilia Pires de Oliveira
Coordenadora de Atas
Dec. 1349/GAB/PMJP/2013

Gilmao Ramos de Santana
Controlador Geral do Município
Dec. 12580/GAB/PMJP/2020

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

CLEBER BORGES BISPO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 26.194.954/0001-76, sediada Rua Antônio Pagni, 901, sala 02 - Balneário Rincão Sul/SC. (telefone: 48 9127-2669/3433 9953 e e-mail: comercial@eloartpersonalizados.com.br), neste ato representado por **Cleber Borges Bispo**, portador do RG n. 5098755 SSPSC e inscrito no CPF n. 053.924.879-71. (fls. 149), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medalhas e troféus) à Secretaria Municipal de Esportes e Turismo de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 254/255, segundo descrito no Termo de Referência e seus anexos, fls. 62/69, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 056/CPL/PMJP/2020 e anexos de fls. 76/112 do Processo Administrativo

n. 1- 1404/2020, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 034/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 1º de setembro de 2020.

CLEBER BORGES BISPO
CNPJ n. 26.194.954/0001-76

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

COMERCIALAGATA DE ARTESANATO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 00.363.814/0001-90, sediada Rua Paraíba, 280, Centro - Londrina/PR. (telefone: 43 3323 0902/3323 2231 e e-mail: licitacao@criartshop.com.br), neste ato representado por Amarildo Aranda Costa, Representante Legal, portador do RG n. 8.869.740-5-PR e inscrito no CPF n. 042.330.829-76. (fls. 189), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo

(medalhas e troféus) à Secretaria Municipal de Esportes e Turismo de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 254/255, segundo descrito no Termo de Referência e seus anexos, fls. 62/69, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 056/CPL/PMJP/2020 e anexos de fls. 76/112 do Processo Administrativo n. 1- 1404/2020, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 034/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 1º de setembro de 2020.

COMERCIALAGATA DE ARTESANATO LTDA
CNPJ n. 00.363.814/0001-90

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

M.R.A. CARTÕES E MEDALHAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 02.399.982/0001-61, sediada

Rua Euzébio Beltrão de Queiroz, 2406, Pavlh Térreo, Pio X – Caxias do Sul/RS. (telefone: 54 3535 3566/3214 1055 e e-mail: licitacao.mra@mramedalhas.com.br), neste ato representado por Alceu José Cavalli, portador do RG n. 6008051929 SSP/RS e inscrito no CPF n. 248.685.400-25. (fls. 203), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medalhas e troféus) à Secretaria Municipal de Esportes e Turismo de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 254/255, segundo descrito no Termo de Referência e seus anexos, fls. 62/69, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 056/CPL/PMJP/2020 e anexos de fls. 76/112 do Processo Administrativo n. 1- 1404/2020, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 034/SRP/CGM/2020**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 1º de setembro de 2020.

M.R.A. CARTÕES E MEDALHAS LTDA
CNPJ n. 02.399.982/0001-61



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000099/20

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 56

Proc. Administrativo : 1404/2020

Nº Controle Ata : 034/SRP/CGM/2020

Prazo de Validade : 01/09/2021

Objeto / Descrição : Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (medalhas e troféus), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 01/09/2021

Fornecedor / Proponente : 98002 - COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA

Centro de Custo : 101 -Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
4	002.003.752	TROFÉU PERSONALIZADO FUTSAL CAMPEÃO, SENDO A UNID LTURA DE 24CM COM ESTRUTURA DE ACRÍLICO FOSCO DE 4,0 MM, COM CORTE EM LASER E CÍRCULO SOBRE POSTO MEDINDO DE DIÂMETRO DE 0,75MM, COM LOGO A DESIVADO E RESINADO MEDINDO DE 0,70MM, COM UMA TORRE EM INOX MEDINDO ALTURA DE 18,99CMX20X30MM, FIXADO EM UMA BASE DE MDF DE 120,0MMX60,0MMX 10,00MM, SEGUNDA BASE SOBREPOSTA DE 100,00MMX 40,0MMX15,00MM, AMBAS NA COR PRETA, COM LOGO A DESIVADO E RESINADO COM FRASE CAMPEÃO, MEDINDO 80 MMX10 MM. CONFORME ARTE EM ANEXO REMA	UND	0	40	47,00	1.880,00	0	0	40	1.880,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 1.880,00

Saldo Total: 1.880,00

Fornecedor / Proponente : 98003 - M.R.A. CARTOES E MEDALHAS LTDA

Centro de Custo : 101 -Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	077.001.001	MEDALHA EM METAL FUNDIDO, NA COR OURO, REDONDA, EM ALTO RELEVO, COM SÍMBOLO COLORIDO EM ADESIVO AO CENTRO. MRA	UND	0	1500	3,10	4.650,00	0	0	1500	4.650,00
2	077.001.002	MEDALHA EM METAL FUNDIDO, NA COR PRATA, REDONDA, EM ALTO RELEVO, COM SÍMBOLO COLORIDO EM ADESIVO AO CENTRO. MRA	UND	0	1500	3,10	4.650,00	0	0	1500	4.650,00
3	077.001.003	MEDALHA EM METAL FUNDIDO, NA COR BRONZE, REDONDA, EM ALTO RELEVO, COM SÍMBOLO COLORIDO EM ADESIVO AO CENTRO. MRA	UND	0	1500	3,10	4.650,00	0	0	1500	4.650,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 13.950,00

Saldo Total: 13.950,00

Fornecedor / Proponente : 98004 - CLEBER BORGES BISPO

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000099/20

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 56

Proc. Administrativo : 1404/2020

Nº Controle Ata : 034/SRP/CGM/2020

Prazo de Validade : 01/09/2021

Objeto / Descrição : Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (medalhas e troféus), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 01/09/2021

Fornecedor / Proponente : 98004 - CLEBER BORGES BISPO

Centro de Custo : 101 -Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
5	002.003.753	TROFÉU PERSONALIZADO FUTSAL 2º LUGAR SENDO AL UNDURA DE 21,8CM, COM ESTRUTURA DE ACRÍLICO FOSCO DE 4,0 MM, COM CORTE EM LASER E CÍRCULO SOBRE POSTO MEDIDA DE DIÂMETRO DE 0,65MM, COM LOGO ADESIVADO E RESINADO, MEDINDO 0,60MM, COM UMA TORRE EM INOX, MEDINDO ALTURA DE 16,10CMX20X30MM, FIXADO EM UMA BASE DE MDF, MEDIDA 10,00MM X60,0MMX15MM ALTURA, SEGUNDA BASE SOBRE POSTA DE 80MMX40MMX30 MM, NA COR PRETA, COM LOGO ADESIVADO E RESINADO COM FRASE 2º LUGAR, MEDINDO 80MMX10 MM. CONFORME ARTE EM ANEXO ELOART		0	30	39,00	1.170,00	0	0	30	1.170,00
6	002.003.754	TROFÉU PERSONALIZADO FUTSAL 3º LUGAR SENDO AL UNDURA DE 187,92MMX48,41MM, COM ESTRUTURA DE ACRÍLICO FOSCO DE 4,0MM, COM CORTE EM LASER E CÍRCULO SOBRE POSTO MEDIDA DE DIÂMETRO DE 0,55MM, COM LOGO ADESIVADO E RESINADO COM MEDIDA DE 0,50MM, COM UMA TORRE EM INOX MEDINDO ALTURA DE 135,04MMX20X30MM, FIXADO EM UMA BASE DE MDF MEDIDA 90,0MMX50MMX15MM DE ALTURA, SEGUNDA BASE SOBRE POSTA DE 70,0MMX40MMX30MM(ALTURA), NA COR PRETA, COM LOGO ADESIVADO E RESINADO COM FRASE 3º LUGAR MEDINDO 80MMX10MM, CONFORME ARTE EM ANEXO. ELOART		0	30	39,00	1.170,00	0	0	30	1.170,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 2.340,00

Saldo Total: 2.340,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 18.170,00

Saldo Total: 18.170,00

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO



JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal